



EDITAL Nº 04, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

FACFAN

COMISSÃO ESPECIAL

FARMACOLOGIA

ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DE FARMACOLOGIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO – FACFAN, instituída pela Portaria nº 54-GAB/FACFAN/UFMS, de 07 de agosto de 2023, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Progep/UFMS nº 91/2023; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções do Conselho Diretor nº 389, de 5 de maio de 2023 e nº 400, de 20 de junho de 2023; torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, para o 2º semestre letivo do ano de 2023, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

Unidade	Área/Subárea	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Turno das Atividades Docente	Titulação Exigida
CAMPO GRANDE/MS					
Facfan	Farmacologia	1	40	Manhã, tarde e noite	Doutorado

1.1. Mesmo o professor contratado possuindo titulação superior à exigida, a contratação será conforme a titulação do servidor que originou a vaga.

2. DA REMUNERAÇÃO:

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor			
20h	2.437,59	243,76	609,40	1.401,62	2.681,35	3.046,99	3.839,21
40h	3.412,63	511,90	1.279,74	2.943,39	3.924,53	4.692,37	6.356,02

2.1. Auxílio Alimentação:

I - 20h: 329,00

II - 40h: 658,00

a) O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br. Para a inscrição, o candidato deverá anexar a cópia dos seguintes documentos:

a) Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;

- c) Cópia do diploma de graduação;
 - d) Para candidatos com a titulação de Doutorado:
 - cópia do diploma de graduação em Farmácia; e
 - cópia do título de doutor na área de Farmacologia ou Ciências Farmacêuticas ou Ciências Biológicas II ou Medicina II ou Biotecnologia ou Interdisciplinar ou da ata de defesa do doutorado.
 - e) Para candidatos com a titulação de Mestrado:
 - cópia do diploma de graduação em Farmácia; e
 - cópia do título de mestre na área de Farmacologia ou Ciências Farmacêuticas ou Ciências Biológicas II ou Medicina II ou Biotecnologia ou Interdisciplinar ou da ata de defesa do mestrado.
 - f) Para candidatos com a titulação de Especialista:
 - cópia do diploma de graduação em Farmácia; e
 - cópia do certificado de especialista na área de Farmacologia ou Ciências Farmacêuticas ou Ciências Biológicas II ou Medicina II ou Biotecnologia ou Interdisciplinar ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar.
- 3.2. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.
- 3.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.
- 3.4. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem, conforme o subitem 7.1, o diploma e/ou o certificado da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1. NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

- 5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br, das 0h do dia 14 de agosto até as 23h59min do dia 16 de agosto de 2023.
- 5.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

- 6.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de títulos.
- 6.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á no dia 28 de agosto de 2023, às 08h30min, nas dependências do setor de Biofisiofarmacologia (setor 3, bloco 17, sala 01).

6.3. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente.

6.4. A prova escrita será realizada no dia 28 de agosto de 2023, logo após o término do sorteio do tema da prova didática, nas dependências do setor de Biofisiofarmacologia (setor 3, bloco 17, sala 01). A prova escrita terá duração mínima de 20 minutos e máxima de 120 minutos.

6.5. A prova didática será realizada no dia no dia 04 de setembro de 2023, a partir das 08h30min, nas dependências do setor de Biofisiofarmacologia (setor 3, bloco 17, sala 01). A prova didática terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos.

6.6. A apreciação de títulos será realizada no dia 04 de setembro de 2023, nas dependências do setor de Biofisiofarmacologia (setor 3, bloco 17, sala 01), logo após o término das provas didáticas.

6.7. O edital com o resultado final será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção no dia 04 de setembro de 2023 no endereço eletrônico <https://facfan.ufms.br/>.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1. Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) Diploma ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de Doutorado;
- b) Diploma ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de Mestrado; ou
- c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de Especialista.

7.2. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida no período da inscrição para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o Professor Substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.2.1. Caso o professor a ser contratado possua titulação diferente daquela exigida em edital, a contratação seguirá conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

7.2.2. A retribuição máxima a ser paga será a estabelecida em edital:

- a) quando o contratado tiver titulação superior a exigida no edital, será restrita ao valor estabelecido em edital; ou
- b) quando o contratado tiver titulação inferior a exigida em edital, a retribuição a ser paga será referente à sua titulação

7.3. A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.

7.4. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até 05/12/2023, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.

7.5. Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3 Cronograma do Edital Progep/UFMS nº 91/2023. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.

7.6. O Processo Seletivo terá validade de doze meses.

7.7. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

PROVA ESCRITA:

1. Farmacocinética de drogas
2. Farmacodinâmica

3. Farmacologia do sistema nervoso autônomo
4. Farmacologia do sistema nervoso central
5. Anti-inflamatórios

PROVA DIDÁTICA

1. Colinomiméticos de ação direta e indireta
2. Fármacos antidepressivos
3. Anti-inflamatórios não esteroidais

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

BRUNTON, Laurence L.; CHABNER, Bruce; KNOLLMANN, Björn C. (org.). As bases farmacológicas da terapêutica de Goodman & Gilman. 12. ed. Porto Alegre, RS: AMGH Ed., 2012. xxi, 2079 p. ISBN 9788580551167.

FUCHS, Flávio Danni; WANNMACHER, Lenita. Farmacologia clínica e terapêutica. 5. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2017. xvi, 833 p. ISBN 9788527731041.

RANG, H. P. et al. Farmacologia. 8. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2016. xvii, 760 p. ISBN 9788535283433.

KATZUNG, Bertram. Farmacologia básica e clínica. 13. Porto Alegre AMGH 2017 1 recurso online ISBN 9788580555974.

SILVA, Penildon. Farmacologia. 8. Rio de Janeiro Guanabara Koogan 2010 1 recurso online ISBN 978-85-277-2034-2.

Campo Grande, 08 de agosto de 2023.

Prof. Dr. Saulo Euclides Silva Filho
Presidente da Comissão Especial

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por Saulo Euclides Silva Filho, Professor do Magisterio Superior, em 08/08/2023, às 16:22, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4259416 e o código CRC 18FB1C70.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7517

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS